



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC(MF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - Fones 25-1122 e 25-1488 - Cx. Postal 24  
85618 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 449.

DE: 28.02.90.

**SÚMULA:** Fixa o valor da Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário em NCZ\$-2,30 e dá outras providências.

*Ana Felippe*  
**OSVALDO AGOSTINI**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar em NCZ\$-2,30 ( Dois cruzados novos e trinta centavos ), o valor da Taxa de Utilização do Terminal Rodoviário de Marmeleiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de Hum mil novecentos e noventa.

*Osvaldo Agostini*  
**OSVALDO AGOSTINI**

**PREFEITO MUNICIPAL**